

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 022/2022**

**PORTARIA Nº 022/2022.**

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DO  
PREGÃO - CEP NO MUNICÍPIO DE  
MORENO-PE, DENOMINANDO O  
PRESIDENTE/PREGOEIRO E OS  
MEMBROS DE APOIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, pelos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

**CONSIDERANDO** a usual necessidade de, na execução e desempenho das atividades regulamentares desta Municipalidade, de forma célere, realizar aquisição de bens e serviços comuns;

**CONSIDERANDO**, os imperativos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão;

**CONSIDERANDO**, os imperativos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamentou o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão Especial do Pregão, que será a equipe responsável na condução da modalidade Pregão, nesta unidade administrativa, conforme descrição infra:

I – Presidente: Givaldo Torres, Mat. nº 31.311;

II – Membro de Apoio: Eduardo Augusto de Alencar Vanderlei, Mat. nº 34.604;

III – Membro de Apoio: Valter José dos Santos, Mat. nº 34.605.

**Art. 2º** O presidente da Comissão Especial do Pregão, será designado como Pregoeiro, sendo garantido os direitos do Art. 25, §2º, da Lei Municipal nº 601/2021.

**Art. 3º** O pregoeiro e a equipe de apoio terão como atribuição o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, dentre outras atribuições conferidas pelas legislações pertinentes e as necessárias para o bom desempenho do pregão.

**Art. 4º** Esta portaria revoga as disposições contrárias, em especial o art. 2º da Portaria nº 003/2022-GP.

**Art. 5º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2022, com validade até 31 de dezembro de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito de Moreno

**Publicado por:**

Vívian de Cássia Pereira

**Código Identificador:79EFCEA5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/09/2022. Edição 3179

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>